

LEI Nº 200 - 30 DE MAIO DE 1958.

=====

Autoriza o Prefeito a contratar com o Cruzeiro Filmes do Brasil a filmagem de um documentário sobre a cidade, com a extensão de 80 metros, pelo preço de CR\$25.000,00.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Cruzeiro Filmes do Brasil, produtora cinematográfica, com sede em São Paulo, a filmagem de um documentário sobre a cidade, com a extensão de 80 metros, pelo preço total de CR\$25.000,00.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de CR\$25.000,00 para ocorrer às despesas com a execução desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de maio de 1958.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO

= Secretário =

